



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente ato foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: 26/10/2023

Sergio da Silva Barros  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 0265-P/2022  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

## LEI ORDINÁRIA N.º 854 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração no anexo único da Lei Ordinária nº 793 de 29 de junho de 2022.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei Ordinária nº 793 de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a redação desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária n.º 849/2023.

Alfredo Chaves/ES, 26 de outubro de 2023.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

### Quadro de Cargos para Contratação Temporária Grupo Ocupacional, Quantitativo e Denominação dos Cargos

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
I -Zeladoria, Segurança e Conservação	34	Agente de Serviço Braçal	R\$ 1.320,00
	15	Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.320,00
	35	Agente de Limpeza Pública	R\$ 1.320,00
	09	Agente Coletor de Limpeza Pública	R\$ 1.320,00
	42	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00
	02	Lavador de veículos e máquinas	R\$ 1.320,00
	35	Vigia	R\$ 1.320,00
	15	Merendeira	R\$ 1.320,00
	01	Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.320,00

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
II – Obras, Transporte, Serviços e Manutenção.	11	Pedreiro	R\$ 1.851,78
	32	Motorista	R\$ 1.543,14
	09	Operador de Máquina	R\$ 1.851,78
	05	Tratorista	R\$ 1.543,14
	04	Operador de Motoniveladora	R\$ 2.160,41
	02	Mecânico de Automóveis	R\$ 1.851,78
	01	Mecânico de Máquina Pesada	R\$ 2.777,70



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003100340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

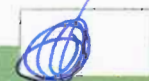
2



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
III – Apoio Administrativo	24	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.320,00
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
IV – Profissional Técnico	01	Técnico de Contabilidade	R\$1.388,83
	12	Oficial Administrativo	R\$1.388,83
	06	Técnico de Meio Ambiente	R\$1.388,83
	03	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$1.388,83
	05	Agente de Fiscalização	R\$1.388,83
	01	Assistente Técnico de Controle Interno	R\$1.851,78

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
VI – Nível Superior	10	Médico	R\$ 3.240,62
	01	Médico Veterinário	R\$ 3.240,62
	07	Nutricionista	R\$ 3.240,62
	02	Assistente Social	R\$ 3.240,62
	02	Farmacêutico	R\$ 3.240,62
	04	Psicólogo	R\$ 3.240,62
	08	Enfermeiro	R\$ 3.240,62
	03	Fonoaudiólogo	R\$ 3.240,62
	03	Fisioterapeuta	R\$ 3.240,62
	02	Engenheiro Civil	R\$ 3.240,62
	01	Engenheiro Elétrico	R\$ 3.240,62
	01	Biólogo	R\$ 3.240,62
	02	Auditor Público Interno	R\$ 3.240,62
	06	Odontólogo	R\$ 3.240,62
	01	Engenheiro Ambiental	R\$ 3.240,62





**QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO AUXILIAR EM SAÚDE**

<b>CARGOS PCCS - SAÚDE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
	Auxiliar de Higienização Dentária	09	R\$ 1.320,00

**QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO TÉCNICO EM SAÚDE.**

<b>CARGOS PCCS - SAÚDE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
	Técnico em Enfermagem	08	R\$ 2.720,45
	Técnico de Radiologia	02	R\$ 1.388,83
	Agente de Combate às Endemias	03	2 Salários Mínimos

Alfredo Chaves/ES, 26 de outubro de 2023.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

